

FL. 1

Registrado sob número [REDACTED]
do livro competente nº 47, fls. 76
São Paulo, 27 de Junho de 2014.

ANO: **2014**

RELATADO

Gabriela Rodrigues Martins
Escrivã de Polícia Chefe



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SANTO AMARO

Escrivã: **Siléia Aparecida**

Lilian Roseli dos Santos Primão
Escrivã de Polícia

NATUREZA: LESÃO CORPORAL

VÍTIMA: [REDACTED]

DECLARANTE: [REDACTED]

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de **junho** do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, na sede da Sexta Delegacia de Defesa da Mulher de Santo Amaro, em meu cartório, autuo a **Portaria** e demais peças que adiante seguem e, para constar, lavro este termo.

27-27-3385-10949

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DA SILVA PACHEGO QUEIROZ, liberado nos autos em 26/04/2017 às 11:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0015443-97.2014.8.26.0002 e código 3D5C0B5.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SANTO AMARO

Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2º andar – São Paulo – SP - Telefone: 5521-6068

PORTARIA

Tendo chegado ao meu conhecimento, através do Boletim de Ocorrência de nº [REDACTED] oriundo desta 6ª Delegacia de Defesa da Mulher-Santo Amaro, que [REDACTED] [REDACTED], na data de 08/06/2014, diante de uma discussão com seu companheiro [REDACTED] [REDACTED] foi agredida por ele. Declaro instaurado o presente Inquérito Policial, para cabal apuração dos fatos, determinando à Senhora Escrivã de Polícia de meu cargo que A e R esta, tomando preliminarmente as seguintes providências:

Junte-se aos autos:

- Boletins de Ocorrência nº [REDACTED] versando sobre os fatos;
- Termo de Ciência da Lei Maria da Penha;
- Requisições de Exame de Corpo de Delito expedido à vítima;

A seguir, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.


CUMPRASE

São Paulo, 27 de junho de 2014.

[Assinatura]
JULIANA LOPES BUSSACOS
 Delegada de Polícia

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – SANTO AMARO

CERTIDÃO

Certifico que este Inquérito Policial está registrado sob nº 
do livro 47 às fls. 76

São Paulo, 27 de junho de 2014

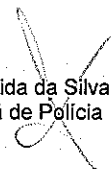
Sandra Emíliã Candido
Escrivã de Polícia Chefe



CERTIDÃO

Na data supra, certifico haver dado integral cumprimento ao Determinado pela
Autoridade Policial, no despacho retro, conforme se vê. O referido é verdade
e dou fé.

Siléia Aparecida da Silva Lima
Escrivã de Polícia





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO

Folha

Boletim No.: [REDACTED]

INICIADO:11/06/2014 18:01hs e EMITIDO:11/06/2014 18:15

JLLSNPCBDHEEGID

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art 129 § 9º)

Consumado

Local:

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 101 D.P. - JDIM IMBUIAS

Ocorrência: 08/06/2014 às 15:30 horas

Comunicação: 11/06/2014 às 17:57 horas

Elaboração: 11/06/2014 às 18:01 horas

Flagrante: Não

- Instaurar-se no Inquérito Policial

- A investigação

- Notifique-se a vítima

- Aguarde-se laudo

- Aguarde-se representação

- Encerre-se em _____ de 14.02.

- Aguarde-se em Cartório até novos fatos.

Obs: _____

S. PAULO - SP

São Paulo 11/06/14

ISILDA CRISTINA VIDOEIRA

Delegada de Polícia

Vítima:

- [REDACTED] - Presente ao plantão - RG: [REDACTED]
emitido em [REDACTED] - Exibiu o RG original: Sim
Outros documentos: PROFISSÃO : TOSADORA - Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED] - Natural de: S.PAULO -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: [REDACTED]
23 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: SEM PROFISSAO DEFINIDA
Instrução: Superior incompleto - CPF: [REDACTED]
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED] Z
CEP: [REDACTED] - S.PAULO - SP - Endereço Comercial: NAO SOUBE INFORMAR ,
S.PAULO - SP - Telefones: [REDACTED] (Residencial) - Recado: [REDACTED],
[REDACTED] (Residencial),
Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor [REDACTED]

Autor:

- [REDACTED] - Não presente ao plantão - RG: [REDACTED]
emitido em 12/06/2009 - Exibiu o RG original: Não
Pai: [REDACTED] - Mãe: [REDACTED]
Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino

06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO

Endereço da delegacia : AV SG MANOEL B SILVA, 115 - CAMPO GRANDE-S.PAULO-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DA SILVA PACHECO QUEIROZ, liberado nos autos em 26/04/2017 às 14:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0015443-97.2014.06.0002 e código 3058.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO

Folha

Boletim No.: [REDACTED]

INICIADO:11/06/2014 18:01hs e EMITIDO:11/06/2014 18:15:58

JLLSNPCBDHEEGID5058

Nascimento: 24/09/1976 37 anos - Estado civil: Solteiro
 Profissão: TECNICO EM ELETRONICA - Instrução: 1 Grau incompleto
 Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
 Olhos: Castanhos claros - Tipo de cabelo: Liso
 Cor do cabelo: Castanhos escuros - Comprim. do cabelo: CURTO
 Altura: 1,65 - Compleição: FORTE
 Endereço Residencial: [REDACTED],
 [REDACTED] - CEP: [REDACTED] - S.PAULO - SP
 Endereço Comercial: NAO SOUBE INFORMAR, - S.PAULO - SP - Telefones: (11)
 [REDACTED] - Recado: [REDACTED] (Residencial)

Histórico:

Comparece nesta Delegacia a vítima [REDACTED] noticiando que vive em união estável com [REDACTED] há dois anos e meio, não possui filhos dessa união. A vítima relata que na data de 08/06/2014, diante de uma discussão com seu companheiro, ele lhe desferiu tapa no rosto, e quando ela tentou pular o muro para fugir, ele a puxou pelas pernas derrubando-a no chão. A vítima tomou ciência dos direitos a ela conferidos, conforme a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quanto as Medidas Protetivas de Urgência, bem como a disponibilidade de ser abrigada caso necessite e que será instaurado Inquérito Policial. Nada mais.

Exames requisitados: IML

Solução: APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

[REDACTED]
 [REDACTED]
 LILIAN ROSELI SANTOS PRIMÃO
 ESCRIVÃ DE POLÍCIA

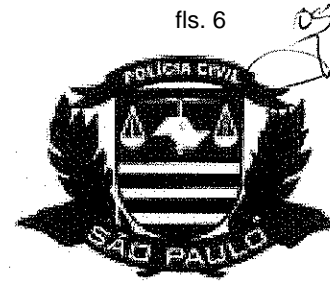
[REDACTED]
 JULIANA LOPES BUSSACOS
 DELEGADA DE POLÍCIA

06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO

Endereço da delegacia : AV SG MANOEL B SILVA, 115 - CAMPO GRANDE-S.PAULO-SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO
RDO No. [REDACTED]

Folha: 1


JLLSNPCBDHEEGI]_n[\^O87.

TERMO DE CIENCIA - LEI MARIA DA PENHA

Aos 11 dia(s) do mês de junho do ano de 2014, na 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO, nesta cidade de S.PAULO, onde presente se encontrava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JULIANA LOPES BUSSACOS, Delegado(a) de Polícia abaixo assinado, comigo Escrivão de Polícia de seu cargo, compareceu(ram) a(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) no registro de ocorrência nº [REDACTED] (natureza: L 11340/06 Violência Doméstica / Violência Doméstica(Consumado), Título I - Pessoa (arts. 1 a 154) / Lesão corporal (art 129 § 9°)(Consumado)), foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis(6) meses, a partir do conhecimento da autoria, após o que não poderá mais exercer esse direito;
- b) da importância da manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- d) da rede de apoio atualmente disponível para o asseguramento de seus direitos conforme relação que se encontra afixada nesta unidade. Recebi uma via do presente termo às 18:17 hs do dia 11 de junho de 2014

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Vítima


JULIANA LOPES BUSSACOS
Delegada de Polícia Assistenet



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO
RDO No. [REDACTED]

Folha: [REDACTED]
JLLSNPCBDHEEGI]_[\^*036A

REQUISICAO IML-PESSOA - 1

ILMO(A). SR(A). DIRETOR(A) DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL
Solicito a V.Sa. providências no sentido de determinar a perícia abaixo solicitada
Objetivo da Perícia: CONST DE LESÃO CORPORAL
Passou pelo P.S. : NÃO

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Delegacia : 10601 - 06° DEL.DEF.MUL.STO AMARO
Boletim nº: [REDACTED] Flagrante: Não
Naturezas : L 11340/06 - Violência Doméstica / Violência Doméstica(Consumado),
Título I - Pessoa (arts. 121 a 154) / Lesão corporal (art 129 § 9°)(Consumado)
Local : [REDACTED] - S.PAULO - SP, cu
local é um(a) Residência
Circunscrição : 101 D.P. - JDIM IMBUIAS
Elaborado em : 11/06/2014 18:01
Data Ocorrência : em 08/06/2014 às 15:30
Data Comunicação: 11/junho/2014 Hora: 17:57

DADOS DA PESSOA
[REDACTED] RG [REDACTED] - SP, CPF [REDACTED], filho de [REDACTED]
[REDACTED] e de [REDACTED], natural de S.PAULO -SP, nacionalidade
BRASILEIRA, sexo Feminino, pele Branca, nascido(a) em 27/04/1991, com 23 anos de
idade, estado civil Solteiro, profissão SEM PROFISSAO DEFINIDA, grau de instrução
Superior incompleto, residente a [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED], no bairro [REDACTED]
[REDACTED], na cidade S.PAULO - SP, CEP [REDACTED], telefone(s) (11) [REDACTED] recada
com [REDACTED], endereço comercial NAO SOUBE INFORMAR, na cidade S.PAULO - SP,
CEP -

Presente ao Plantão? Sim

Remeter para : 6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

S.PAULO, 11 de junho de 2014.

AV ENG LUIS CARLOS BERRINI 400 JUNTO AO 96° DP
[REDACTED]
[REDACTED]

Vítima

LILIAN ROSELI SANTOS PRIMÃO
Escrivão(ã) de Polícia

[Assinatura]
JULIANA LOPES BUSSACOS
Delegada de Polícia Assistente



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SANTO AMARO
Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2º andar – Campo Grande/SP Telefone: 5521-6068

CONCLUSÃO

Em seguida faço estes autos conclusos a Sra. Dra. Juliana Lopes Bussacos, Delegada de Polícia, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Siléia Aparecida da Silva Lima, Escrivã de Polícia que o digitei.

Sra. Escrivã;

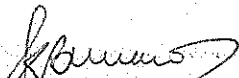
Junte-se aos autos:

-Laudo de IML n° [REDACTED] expedido em nome da vítima.

A seguir, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

São Paulo, 18 de julho de 2014.


JULIANA LOPES BUSSACOS
Delegada de Polícia

DATA E CERTIDÃO

Na mesma data supra, recebi estes autos com o despacho supra e certifico que dei inteiro cumprimento ao seu respeitável teor, conforme adiante se vê. O referido é verdade e dou fé. Eu, Siléia Aparecida da Silva Lima, Escrivã de Polícia.

542



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL



Dados da Origem:

JP 997/14 - situ -

PROCOLO ICD:

BO:



REQUISITANTE:

06 D.P. DEF.MULH- S.AMARO



Identificação do Laudo:

EPML Sul
LAUDO PERICIAL



Dados da Ocorrência:

NATUREZA: LESÃO CORPORAL
LOCAL DO EXAME: Rua Irmã Gabriela, 42
DATA DO EXAME: 12/06/2014
ENVOLVIDO(S): N/C

Destinatário:

06 D.P. DEF.MULH- S.AMARO

Identificação do(a) Periciado(a):



MÉDICO(A) LEGISTA: Rubens Eidman

Rubens Eidman - CRM: 42639
MÉDICO (A) LEGISTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA MARIA DA SILVA PACHECO QUEIROZ, liberado nos autos em 26/04/2017 às 11:02. Para obter o original, acesse o site www.policiacientifica.sp.gov.br ou o endereço eletrônico processos@policiacientifica.sp.gov.br e código 3D5C426.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL



São Paulo, EPML Sul

12/06/2014 08:45:51

Laudo de lesão corporal N° [REDACTED] GDL

Identificação: [REDACTED]

Foi examinado/a nesta data, atendendo a solicitação da autoridade que registrou o fato através do/a BO - [REDACTED] da/o 06 D.P. DEF. MULH- S. AMARO. Nome do pai informado: [REDACTED]. Nome da mãe informado: [REDACTED], sexo FEMININO, nascido/a em 27/04/1991 com idade de 23 ANOS natural de/o NÃO INFORMADO, residente à NÃO INFORMADO, complemento: NÃO INFORMADO, bairro NÃO INFORMADO, portador/a do RG: [REDACTED].

Histórico:

agressão pelo marido ha 4d.

Descrição:

Escoriações região anterior do antebraço direito região do cotovelo direito

Discussão e Conclusão:

Concluo que a vítima sofreu lesões corporais de natureza LEVE.

Resposta aos quesitos:

Primeiro: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde da examinada?

Sim.

Segundo: Qual a natureza do agente, instrumento ou meio que a produziu?

Agente Contundente

Terceiro: Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel?

Não

Quarto: Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou antecipação do parto?

Não.

Quinto: Resultará incapacidade permanente para trabalho, ou enfermidade incurável; ou perda; ou inutilização de membro, sentido ou função; ou deformidade permanente ou abortamento?

Não.

35



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECAP**

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO
Avenida Atlântica, nº 1.171, CEP 04768-200

Comigo.

Na data de 19 de maio, às 10 horas, teve início a Correição Ordinária do primeiro semestre do ano de 2015, na Delegacia de Defesa da Mulher desta Delegacia Seccional de Polícia. Devido ao grande volume de inquéritos policiais a serem vistoriados, foi tal procedimento realizado nesta sede e se estendeu até data da elaboração deste despacho.

Após a análise dos feitos e algumas constatações, faço as observações a seguir:

1 - existem vários inquéritos policiais que, instaurados entre 2010 e 2012, aguardam, ainda, a realização de diligências ministeriais requisitadas (cotas), o mesmo sendo constatado com relação a inquéritos instaurados em 2013 e 2014 e, uns poucos deste ano de 2015.

2 - alguns inquéritos policiais, já analisados na última correição de 2014, ainda estão inconclusos.

3 - a justificar a pouca movimentação cartorária de boa parte das apurações, há um grande número certidões elaboradas pelas respectivas Escrivas de Polícia e, em geral, referem-se à grandiosidade da demanda e do acervo cartorário daquela especializada e, em contrapartida, a carência de recursos humanos da mesma.

4 - na grande maioria dos inquéritos analisados faltam as oitivas das partes, ora da vítima, ora do averiguado, quando não de ambos e das testemunhas;

5 - muitos feitos aguardam a juntada do necessário laudo de exame de corpo de delito.

6 - em alguns dos inquéritos faltam, também, os exames complementares para se estabelecer o grau da lesão sofrida pela vítima, não se sabendo, inclusive, se chegaram os mesmos a ser requisitados (v.g. - nºs



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECAP**

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO
Avenida Atlântica, nº 1.171, CEP 04768-200

788/13; 847/13; 883/13; 1003/13; 1020/13; 096/14; 183/14; 205/14; 272/14;
290/14; 505/14; 824/14; 825/14; 982/14; 1029/14; 1358/14 e 036/15).

7 - no inquérito policial nº 753/14, o laudo de lesão corporal juntado em 30.04.14, caracterizou a lesão corporal como sendo de natureza GRAVE, porém somente quase um ano após (02.04.15), foi expedida, via correio, notificação para oitiva do autor.

Como se verifica através das certidões das Senhoras Escrivãs de Polícia, convalidadas pela doutora Delegada de Polícia responsável pela unidade, o rito empregado no andamento dos feitos, longe de ser o desejado pelos profissionais daquela delegacia, se dá em razão do número excessivo de procedimentos instaurados, sobretudo no passado recente, aliado à concorrência por aquelas profissionais aos plantões policiais de atendimento às pessoas que buscam a repartição. Este Delegado de Polícia, tão logo assumiu a direção desta Seccional, em meados de janeiro passado, teve ciência por seu antecessor do difícil momento enfrentado pela D.D.M e, inclusive, das medidas que adotara aquele para tentar amenizar o problema. Tal situação, conhecida da hierarquia superior, não é exclusividade da delegacia ora correicionada, sendo que outras unidades, mesmo desta Seccional, também se deparam com situação similar.

Especificamente com relação à DDM de Santo Amaro, determinei aos responsáveis pelas delegacias de polícia desta área, que, ao contrário do que era usual, passassem as ocorrências próprias da especializada em comento, se conhecidas primeiramente pelas autoridades que atuam nas unidades de polícia territorial, a ser registradas nas mesmas e as providências de polícia judiciária subsequentes, também por elas adotadas, evitando-se, assim, o direcionamento de tais eventos a especializada, isto, ao menos, enquanto persistir a situação de carência de recursos ressaltada.



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECAP**

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO
Avenida Atlântica, nº 1.171, CEP 04768-200

Outrossim, duas são as medidas que terão eficácia na solução da questão. A primeira diz respeito à dotação de seu pessoal na mesma proporção de crescimento da sua demanda e isto deverá acontecer no médio prazo, haja vista que milhares de vagas, para variadas carreiras da Polícia Civil de São Paulo, estão sendo preenchidas mediante concursos públicos, em pleno andamento e em fase final.

A outra medida é a criação de mais uma Delegacia de Defesa da Mulher nesta área. O espaço territorial e o contingente populacional da 6ª Delegacia Seccional, aliados à conhecida precariedade da condição socioeconômica prevalecte em boa parte desta região periférica da capital, impõem essa medida. Já há estudos nesse sentido e uma unidade voltada para o atendimento especializado da população localizada mais ao sul da área, sem dúvida, contribuirá sobremaneira para melhores resultados na prestação das ações policiais em defesa da mulher, além do que permitirá uma melhor distribuição física da exacerbada demanda ao contingente de pessoal existente. É óbvio que também essa medida depende da contratação de pessoal, o que está ocorrendo.

Há, também, de forma precária e experimental, o funcionamento na D.D.M. de Santo Amaro do atendimento por estagiários de Psicologia, às pessoas que, envolvidas em situações que ainda não se evidenciaram como fatos criminosos, possam ser orientadas para evitar um desfecho policial das mesmas.

Deixo, por fim, consignado que a Delegacia da Defesa da Mulher, como já foi dito, dada a extraordinária demanda de serviços que lhe é peculiar e, em contrapartida, a carência de recursos, sobretudo humanos, vem tendo grande dificuldade para atingir um desempenho, mesmo que razoável, nas suas atividades cartorárias. Frise-se, entretanto, que muito embora o desempenho posterior ao conhecimento do fato padeça com tais dificuldades, há de se louvar o empenho dos policiais que militam no seu pronto atendimento,



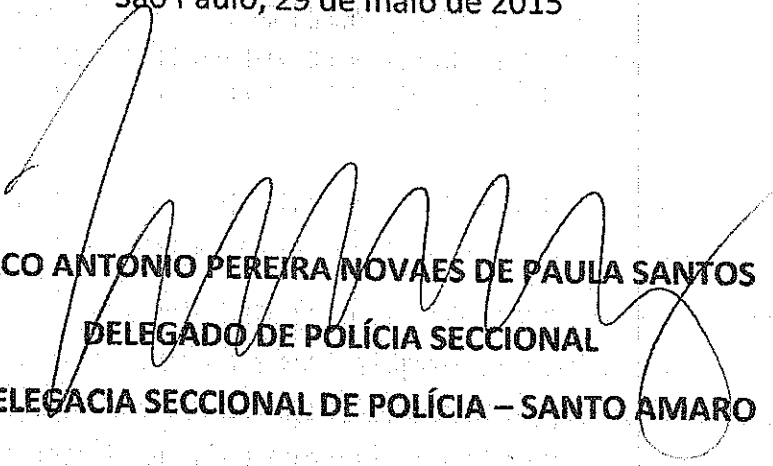
**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECAP**

6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO
Avenida Atlântica, nº 1.171, CEP 04768-200

dispensando às partes, via de regra com o ânimo emocional fragilizado ou “à flor da pele”, a atenção e o tratamento especial e humano que cada situação exige.

A este Delegado de Polícia Seccional, a quem compete dotar a unidade ora correicionada com mais policiais e recursos para fazer frente à demanda, resta orientar a sua Delegada de Polícia responsável, Doutora Juliana Lopes Bussacos e demais policiais sob sua subordinação que continuem com a dedicação que lhes é comum e tentem, da melhor forma possível agilizar a realização das diligências faltantes nos autos, considerando, principalmente, as considerações que fiz no início deste despacho.

São Paulo, 29 de maio de 2015


MARCO ANTONIO PEREIRA NOVAES DE PAULA SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA SECCIONAL
6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SANTO AMARO

Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2º andar – Campo Grande/SP Telefone: 5521-6068

CONCLUSÃO

Em seguida faço estes autos conclusos ao Dr. Francisco Solano de Santana, Delegada de Polícia do que, para constar, lavro este termo, Eu, Lilian Roseli dos Santos Primão.....Escrivã de Polícia que o digitei.

Sra. Escrivã,

Tendo em vista o grande acervo de Inquéritos Policiais neste Cartório e levando em conta o prazo de permanência em cartório deste feito está esgotado, esta signatária determina que o presente Inquérito seja remetido ao Foro competente, solicitando dilação de prazo, para sua ulitimação.

CUMPRASE.

São Paulo, 02 de julho de 2015.

FRANCISCO SOLANO DE SANTANA
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO

Na data supra, recebi estes autos com o despacho supra e certifico que dei inteiro cumprimento ao seu respeitável teor, conforme adiante se vê. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lilian Roseli dos Santos PrimãoEscrivã de Polícia.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SANTO AMARO

Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2º andar – Campo Grande/SP Telefone: 5521-6068

CERTIDÃO

Eu, Lilian Roseli dos Santos Primão, Escrivã de Polícia, 2ª classe, classificada na DGP lotada no DECAP e com sede de exercício na 6ª Delegacia de Defesa da Mulher de Santo Amaro, no uso das minhas atribuições legais e etc....

Certifico que em razão do grande acervo cartorário que está sob a minha guarda, e outras atribuições (Representação, Medidas Protetivas de Urgência e Plantões), não tive tempo hábil para secretariar os presentes autos e nem mesmo espaço em agenda por, este motivo as intimações estão sendo expedidas para meses posteriores tendo em vista o acúmulo de inquérito policial e ainda estarei em gozo de férias no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, motivo qual a intimação foi expedida par o mês de agosto e subsequentes. O referido é verdade e dou fé.

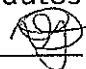
São Paulo, 30 de junho de 2015

Lilian Roseli dos Santos Primão
Escrivã de Polícia

RECEBIMENTO

Em 03 de julho de 2015, recebi este inquérito Policial da Delegacia de Polícia. Eu, m^aarc, ag. adm. jud. subscrevi.

VISTA

Em 03 de julho de 2015, faço vista destes autos ao representante do Ministério Público. Eu,  Valéria Carvalho Gobetti, Estagiária de Direito, subscrevi.

MM^a. Juíza:

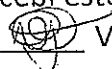
Concordo com o pedido de dilação de prazo por 60 dias.

São Paulo, 03 de julho de 2015.


Natália Tavares Gavião de Almeida

PROMOTORA DE JUSTIÇA

RECEBIMENTO

Em 03 de julho de 2015 recebi estes autos do Ministério Público. Eu,  Valéria Carvalho Gobetti, Estagiária de Direito, subscrevi.